



PORTARIA Nº 575/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Orgânica Municipal - Art. 84,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Responsável pela Emissão dos Laudos de Avaliação Inicial e Laudos de Avaliação Final dos imóveis beneficiados por obras onde há autorização legislativa para cobrança de Contribuição de Melhoria, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor I

CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada

GILIARD RESMINI – Contador

JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo

PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI – Engenheiro Civil

PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA – Fiscal Fazendário

Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo Setor de Tributação, objetivando compor o valor base para fins de avaliação inicial e avaliação final dos imóveis beneficiados com as obras, para aferição da incidência ou mão do Tributo de Contribuição de melhoria, emitindo o respectivo laudo para a publicação, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 4º A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

ASW



Art. 5º O Presidente da presente Comissão deverá apresentar os laudos de avaliação ao Secretário de Finanças para respectiva publicação e demais procedimentos legais referentes aos Editais de Cobrança do tributo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 283/2021.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2022.


Aldoíno Goldoni Filho

Prefeito

Publicado no Dom PR
Nº 2550
De 29/06/2022
Resp. Anna

FRB/RH

